



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

**ADITIVO Nº 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **LAU PLACAS-SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA**, neste ato representada por **LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI**, denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO ADITIVO):** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para a conclusão dos serviços previstos no Contrato nº 13/2025, referente à contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de mastros fabricados em Aço Galvanizado, bem como de bandeiras destinadas ao uso externo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA JUSTIFICATIVA):** A prorrogação contratual decorre de motivo devidamente justificado, fundamentado em fatores técnicos e operacionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO NOVO PRAZO):** Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, o prazo final para a execução dos serviços contratados, contado a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA (DO FUNDAMENTO LEGAL):** Este aditamento encontra fundamento nos artigos 107, 124, inciso II, alínea b e 132 da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas Quinta e Décima Quarta do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS):** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 02/07/2025 09:21:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-202838-1Q3L8P-4E3D2Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

Votuporanga, 1º de julho de 2025.

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

**LAUDÉCIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI**

Representante da empresa contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Matrícula 49-3

2.

**ROSELAINE CORREIA**

Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 02/07/2025 09:21:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-202838-1Q3L8P-4E3D2Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

